MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

**EDITAL Nº 12/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**

**Nº do Protocolo: 23365.000338/2025-94**

**Feliz-RS, 24 de abril de 2025.**

# PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGTEM), 2025/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria n° 137/2024 - IFRS, *CAMPUS* FELIZ, juntamente com a Direção-geral do *campus* Farroupilha, com a Direção-geral do *campus* Caxias do Sul e com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais (PPGTEM), no uso das atribuições legais, tornam público a abertura de **15 (quinze) vagas para aluno regular e 02 (duas) vagas para aluno especial** para o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais *intercampi* - Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz - do IFRS, com início no **segundo semestre de 2025**, nos termos deste Edital:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1. As vagas do presente Edital são destinadas para candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais, doravante denominado Curso Ofertado.**

1.1.1. Todos os eventos previstos no edital serão publicados no site do PPGTEM: **https://ppgtem.ifrs.edu.br/ingresso.**
1.1.2. A descrição das vagas com as linhas de pesquisa/orientador(es) estão disponíveis no **ANEXO I.**
1.1.3. Os quinze primeiros classificados terão direito à vaga de aluno regular.
1.1.4. As vagas para aluno especial serão preenchidas sucessivamente à ordem de classificação dos candidatos.
1.1.5. O tempo máximo para vínculo como aluno especial é de até 2 anos.
1.2. A formação mínima exigida para ingresso no Curso Ofertado deve ser de nível superior completo.
1.3. Previamente à inscrição no Processo Seletivo, é importante que o candidato verifique sua disponibilidade extraclasse para o desenvolvimento de um projeto de pesquisa experimental e aplicado a ser realizado em laboratório e, quando necessário, em campo.

1.4. Preferencialmente, deverão ser desenvolvidos trabalhos de pesquisa em áreas relacionadas à demanda da indústria local.
1.5. Área de concentração do Curso Ofertado: Tecnologia e Engenharia de Materiais.
1.6. Linhas de Pesquisa Científico/Tecnológica do Curso Ofertado:
**1.6.1. Desenvolvimento de Materiais de Engenharia**: esta linha de pesquisa científico /tecnológica propõe o estudo de novos materiais, novas aplicações ou melhoria de materiais conhecidos, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho dos materiais, considerando seus impactos ambientais e viabilidade tecnológica.
**1.6.2. Tecnologia da Transformação de Materiais:** esta linha de pesquisa propõe o estudo do processo produtivo de materiais, desde as matérias-primas até o produto final. Estuda avanços na transformação de materiais, buscando aumento da eficiência produtiva e desenvolvimento de processos inovadores, visando uma produção sustentável.
1.7. Sobre a oferta de disciplinas e orientação:
**1.7.1. A oferta de disciplinas ocorrerá conforme disponibilidade da instituição, sendo preferencialmente ofertadas no período noturno.**
1.7.2. As disciplinas serão ministradas em dias pré-definidos, ocorrendo em um dos *campi* ( **Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz**), também de forma pré-definida.
1.7.3. O candidato indicará no ato da inscrição, o orientador e o tema de pesquisa conforme consta no **ANEXO I**.
1.7.4. O orientador poderá ser um docente de qualquer um dos *campi* (Caxias do Sul, Farroupilha ou Feliz).

## 2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo de vagas por orientador está apresentado no **ANEXO I.**
**2.2. A vaga do candidato será vinculada ao orientador, sendo escolhido pelo candidato no momento da inscrição, estando ciente que sua classificação será vinculada conforme termo de ciência e responsabilidade (ANEXO II).**
**2.2.1. As vagas, porventura remanescentes, serão distribuídas conforme o ANEXO III e anuência do novo orientador.**
2.3. A ocupação das vagas dar-se-á através das seguintes modalidades:
2.3.1. Por Acesso Universal.
2.3.2. Por Cotas, com a seguinte disposição (conforme Resolução CONSUP n° 104, de 22 de outubro de 2019): 1 (uma) vaga para negros (pretos/pardos), 1 (uma) vaga para indígena, 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).
2.4. Todo candidato concorre por Acesso Universal.
2.4.1. Cada cota disposta não preenchida será repassada ao Acesso Universal.
2.5. As vagas são distribuídas, conforme quadro exposto:

| VAGAS REGULARES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Acesso Universal | Negros (pretos /pardos) | Indígena | Pessoa com Deficiência (PCD) | Total |
| 12 | 1 | 1 | 1 | 15 |

2.4.1 Da ocupação de vaga reservada para cotista: independente da escolha de Orientador, o candidato cotista que obtiver a maior nota dentro da reserva de vaga por ele escolhida será contemplado com a vaga.
2.6. Da ocupação de vaga reservada para candidatos pretos/pardos:

2.6.1. De acordo com a Instrução Normativa IFRS n° 01/2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS por meio de forma presencial ou virtual.
2.6.2. Para verificação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do Item 5.
2.6.3. De acordo com a Portaria n° 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato.
2.6.4. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) deverá entregar no momento da entrevista o formulário de autodeclaração de candidato pardo que se encontra no **ANEXO IV** e autorização de imagem que se encontra no **ANEXO V.**
2.6.5. O resultado da verificação racial será divulgado no site do PPGTEM. O candidato poderá interpor recurso, pelo envio do formulário conforme **ANEXO VI** para o e-mail: **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**.
2.6.6. O deferimento na Comissão de Heteroidentificação é uma etapa do processo de seleção para os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e não garante a matrícula, devendo o candidato seguir os demais procedimentos de matrícula. Em caso de indeferimento ou não comparecimento à banca, o candidato será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada através do preenchimento do formulário *online* a partir desse *link* https://forms.gle/sVD6i425ajtCV4TV7, no qual será solicitado:
(a) Identificação do candidato.
(b) Orientador: Verificar o **ANEXO I.**
(c) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente (pdf - *Portable Document Format*).
(d) *Link* do currículo *Lattes* atualizado a partir de 01 de maio de 2025 (**https://lattes.cnpq.br/**). Um guia para indicar o *link* do currículo encontra-se disponível no **ANEXO XIII**.
(e) Experiência(s) na área de tecnologia e engenharia de materiais (acadêmica e profissional).
(f) Pré-projeto (preenchido diretamente no formulário de inscrição *online*).
(g) Se for o caso, comprovante de necessidades específicas.
(h) Comprovante de pagamento ou comprovante de isenção de pagamento (pdf - *Portable Document Format*).
3.1.1. Os itens do pré-projeto solicitados no momento da inscrição estão indicados no **ANEXO VII.**
3.2. O valor da taxa de inscrição é de R$ 60,00 (sessenta reais).
3.3. O pagamento da taxa será efetuado por Sistema de pagamento do IFRS, no valor integral da inscrição. O tutorial encontra-se disponível no **ANEXO VIII.**
3.3.1. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em hipótese alguma.
3.3.2. Não será homologada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou quando realizado em desacordo com o tutorial (**ANEXO VIII**).
3.4. A isenção da taxa de inscrição está regida pelo Edital de Isenção a ser publicado.
3.5. O IFRS somente efetiva a inscrição após obter a confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa dentro do prazo de inscrição. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.
3.6. Candidatos portadores de deficiência devem anexar Laudo Médico do ano corrente no momento da inscrição, com a Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no **ANEXO IX,** estando este na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

3.7. O candidato deve estar ciente de que se atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, ou seja, serão atendidas as solicitações que forem possíveis de atender dentro das condições do IFRS e, levando-se em conta o prazo necessário.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada por membros docentes e pela secretaria do *campus* Feliz vinculados ao Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais.
4.1.1 Cabe à Secretaria do PPGTEM do *campus* Feliz receber as inscrições e enviar para a Banca conforme **ANEXO X**.
4.1.2 Cabe aos docentes realizar a avaliação dos candidatos conforme **ANEXO XI**.
4.2. Para ser classificado no processo seletivo deve-se apresentar no mínimo 50% de aproveitamento na avaliação realizada.
4.3. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) na avaliação do pré-projeto.
4.4. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da nota obtida.
4.5. Em caso de empate terá preferência quem obtiver maior nota no item “E” do **ANEXO XI.**
4.6. Permanecendo o empate terá prioridade na ordem de classificação o candidato de maior idade.
4.7. O resultado será divulgado no *site* do PPGTEM, conforme o cronograma apresentado no quadro a seguir.

| **DATA** | **EVENTO** |
|---|---|
| 24/04/2025 | Publicação do Edital |
| 24/05/2025 à 09/05/2025 | Pedidos de isenção da taxa de inscrição |
| 12/05/2025 | Divulgação da homologação das isenções de inscrição |
| **24/05/2025 à 02/06/2025** | **Período de inscrições** - Item 3.1: requer pré-projeto, comprovante de pagamento e Currículo *Lattes.* |
| 03/06/2025 | Divulgação da homologação das inscrições |
| 03 e 04/06/2025 | Prazo de recurso da homologação das inscrições |
| 05/06/2025 | Homologação final das inscrições |
| 09/06/25 à 13/06/25 | Verificação de Veracidade da Autodeclaração |
| 16 e 17/06/25 | Recurso à Verificação de Veracidade da Autodeclaração |
| 23/06/2025 | Resultado |
| 24 e 25/06/2025 | Prazo de recurso do resultado de classificação |
| 27/06/2025 | Resultado Final |
| 01 e 02/07/2025 | Pré-matrícula de Calouros via formulário eletrônico |
| Até 28/07/2025 | Matrícula nas disciplinas do PPGTEM (via sistema *online* SIGAA) |
| | |

| | |
|---|---|
| 04/08/2025 | Aula Magna |

## 5. DOS RECURSOS E RESULTADOS

5.1. Caso julgue necessário, utilizar o **ANEXO VI** para formalizar recurso a algum Evento do Processo Seletivo.
5.1.1. É importante que todo recurso tenha clareza, objetividade, concisão e, quando for o caso, fundamentação teórica.
5.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br** estando o documento na extensão .pdf (*Portable Document Format*) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo.

## 6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula ocorrerá através do envio da documentação via formulário eletrônico.
6.2. O envio da documentação solicitada, estando na extensão .pdf (*Portable Document Format* ) sob inteira responsabilidade do candidato quanto ao envio, conteúdo e funcionamento do arquivo, ocorrerá após a data de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo divulgado no site do PPGTEM.
6.3. Para ser admitido como aluno do Curso Ofertado, o candidato deverá ter sido aprovado e atender às exigências do **ANEXO XII**.
6.4. O candidato que não realizar a matrícula, na data determinada, perde o direito à vaga.
6.5. A vaga não preenchida no Processo Seletivo é ocupada pelo próximo candidato classificado, ocorrendo isto até que sejam preenchidas as vagas do Curso Ofertado.
6.6. Caso o trabalho desenvolvido pelo aluno seja de interesse de uma instituição além do IFRS, quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovações tecnológicas, nos termos da Lei de Propriedade Industrial, bem como quaisquer processos ou produtos oriundos das atividades previstas serão previamente acordadas e registradas em convênio entre o IFRS e a Instituição envolvida.

## 7. NOVOS CHAMAMENTOS

7.1. Em caso do surgimento de mais vagas, devido a casos de não efetivação de matrícula, desistência ou desligamento de alunos do Curso Ofertado, pode haver novos chamamentos, somente se o ingresso ocorrer em 2025, sempre obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo são divulgadas através da Internet, no site do PPGTEM e o acompanhamento das publicações são de inteira responsabilidade do candidato.
8.2. As exigências para a obtenção de título de Mestre Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais constam no Regimento Interno do programa de pós-graduação, disponíveis em: http://ppgtem.ifrs.edu.br/normativas.
8.3. As atividades experimentais e os componentes curriculares ocorrerão nos *campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz em função da viabilidade de horário dos servidores e da infraestrutura disponível.

8.4. Informações adicionais podem ser obtidas no site do PPGTEM, nos documentos de Informações Complementares ou através do e-mail **secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br**.
8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTEM.

***(Assinado digitalmente em 24/04/2025 16:05)***
MARCELO LIMA CALIXTO
*DIRETOR*
*IFRS / CF-FLZ (11.01.10)*
*Matrícula: ###476#0*

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **12**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **d94815adf7**